



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS-PMBEX

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
----------------	---

“ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO”

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, localizada na Av. Liberdade, 2637, Sesi-Bayeux/PB, a Comissão de Licitação, sob a presidência de Emanuel da Silva Alves e os membros Melanie Wendy Silva de Oliveira e Tiago dos Santos Araújo, abriu a reunião para abertura e julgamento da documentação de Habilitação e da Proposta Técnica de Trabalho, concernentes a licitação em referência.

Fora iniciada a análise das documentações de habilitação e proposta técnica de trabalho das 07 (sete) empresas que protocolaram documentação até a data de limite para apresentação:

EMPRESAS
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ: 08.924.581/0001-60
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ: 32.991.817/0001-65
I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07
EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.423.693/0001-04
ANT SAÚDE AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, CNPJ: 32.730.824/0001-03
MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 37.465.981/0001-52
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 24.797.019/0001-79

Segue relatório técnico:

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento, nos termos do Edital e Termo de Referência da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a fim de realizar, de forma complementar, a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, nas diversas áreas da medicina, para atender demandas da Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/Pb, nos termos do Edital de regência; e após o encerramento do prazo para apresentação das propostas dos interessados no credenciamento, comunica a seguinte DECISÃO:

• **INTERESSADOS COM CREDENCIAMENTO DEFERIDO:**

12 SERVICOS SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.996.037/0001-07
Data do Credenciamento: 19/09/2023

• **INTERESSADOS COM CREDENCIAMENTO INDEFERIDO:**

MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
Data do Credenciamento: 20/09/2023

MEDQUALITY SERVICOS DE SAUDE – CNPJ Nº 12.423.693/0001-04
Data do Credenciamento: 25/09/2023

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 11.505.498/0001-60
Data do Credenciamento: 25/09/2023

ANT SAUDE LTDA – CNPJ nº 32.730.824/0001-03
Data do Credenciamento: 26/09/2023

MAIS MED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 37.465.981/001-52
Data do Credenciamento: 26/09/2023

GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - 24.797.019/0001-79
Data do Credenciamento: 26/09/2023

ANÁLISE INDIVIDUAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CREDENCIADAS:

➤ **ANT SAUDE LTDA – CNPJ nº 32.730.824/0001-03**
Data do Credenciamento: 26/09/2023

- Descumprimento do item 4.3 do Edital (Ramo de atividade – CNAE – restrito a atividade médica ambulatorial, incompatível com atividades pretendidas pela Credenciante);
- Descumprimento do item 5.1.3.1 do Edital (Ausência de Certidão de Diretor Técnico – infringência à Resolução nº. 2.170/2017 – CFM);
- Descumprimento do item 5.1.3.5 do Edital (Atestado de Capacidade Técnica comprovando a prestação de serviço de mesma natureza, porém de quantidade insatisfatória);
- Descumprimento do item 5.1.4 do Edital (Ausência de Alvará de Licenciamento Sanitário);
- Descumprimento do item 5.1.3.3 do Edital (Relação Nominal dos Profissionais sem indicação do CNS dos mesmos);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Descumprimento do item 5.1.3.4 do Edital (Ausência de Registro e inscrição dos profissionais indicados pela credenciante junto ao CRM – infringência às Resoluções CFM Nº 1.980/2011 e Resolução nº. 2.170/2017 - CFM).

➤ **MEDQUALITY SERVICOS DE SAUDE – CNPJ Nº 12.423.693/0001-04**

Data do Credenciamento: 25/09/2023

- Descumprimento do item 5.1.3.1 do Edital (Ausência de inscrição válida da PESSOA JURÍDICA no CRM/PB, desatendendo ao art. 3º da Resolução CFM Nº 1.980/2011);

- Descumprimento do item 5.1.3.2 do Edital (CNES emitido em 24/04/2023, portanto, desatualizado);

- Descumprimento do item 5.1 do Edital (Carta-proposta apresentada em desconformidade com o Anexo II, por não conter prazo de validade expresse na proposta);

- Descumprimento do item 4.4.8 do Edital (Empresas cuja carga horária apresentada seja incompatível com o serviço a ser executado, posto que a quantidade de médicos indicados no Anexo III é insuficiente diante da quantidade de serviço almejado constante nos Anexos II e III apresentados pela credenciante);

- Descumprimento do item 5.1.3.3 do Edital (Relação Nominal dos Profissionais sem indicação do CNS dos mesmos);

- Descumprimento do item 5.1.3.4 do Edital (Ausência de Registro e inscrição dos profissionais indicados pela credenciante junto ao CRM – infringência às Resoluções CFM Nº 1.980/2011 e Resolução nº. 2.170/2017 - CFM);

- OBS 1: Embora a credenciante tenha apresentado Atestado de Capacidade Técnica comprovando já haver prestado serviço de consulta médica especializada em Municípios do Estado da Paraíba, tal fato não lhe desincumbe do ônus de comprovar a inscrição da Pessoa Jurídica perante o CRM/PB, desatendendo ao art. 3º da Resolução CFM Nº 1.980/2011 e o item 5.1.3.1 do Edital;

- OBS 2: A credenciante apresentou lista de profissionais nos termos do Anexo III onde na qual consta profissional sem comprovação de inscrição no CRM/PB, apresentando Carteira do ano de 1986; ainda apresentou documentos de profissionais não indicados na lista do Anexo III.

➤ **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA**

Data do Credenciamento: 20/09/2023

- Descumprimento do item 4.4.9 do Edital (Credenciante cujo vínculo com 08 (oito) dos profissionais médicos indicados no Anexo III se dá por meio de Sociedade em Conta de Participação – SCP (V.g. STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 1.485.029 - RS (2014/0252125-6);

- Descumprimento do item 5.1.3.1 do Edital (Ausência de Certidão de Diretor Técnico – infringência à Resolução nº. 2.170/2017 – CFM);

- Descumprimento do item 4.4.8 do Edital (Empresas cuja carga horária apresentada seja incompatível com o serviço a ser executado, posto que a quantidade de médicos indicados no Anexo III é insuficiente diante da quantidade de serviço almejado constante nos Anexos II e III apresentados pela credenciante);

- Descumprimento do item 5.1.1.9 do Edital (Os documentos de habilitação da credenciante são relativos à Matriz, todavia quanto a esta deixou de apresentar a Certidão de inscrição da Pessoa Jurídica perante o CRM/RN e a Certidão de Diretor Técnico; em paralelo, deixou de apresentar os documentos de habilitação da Filial, desta apresentando apenas e tão somente a Certidão de inscrição da Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jurídica perante o CRM/PB, em descumprimento aos itens: 5.1.1; 5.1.2; 5.1.3, inclusive aos respectivos subitens);

- Descumprimento **5.1.3.4** do Edital (Registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM, válidos, nos termos da Resolução CFM Nº 1.980/2011 e Resolução nº. 2.170/2017 - CFM; A credenciante indicou 02 (dois) profissionais que apresentaram certidões vencidas).

➤ **MAIS MED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
- 37.465.981/001-52

Data do Credenciamento: 26/09/2023

- Descumprimento do item **5.1.3.1** do Edital (Ausência de inscrição válida da PESSOA JURÍDICA no CRM/PB, desatendendo ao art. 3º da Resolução CFM Nº 1.980/2011);

- Descumprimento do item **5.1.3.1** do Edital (Ausência de Certidão de Diretor Técnico - infringência à Resolução nº. 2.170/2017 - CFM);

- Descumprimento do item **5.1.3.2** do Edital (CNES emitido em 20/07/2023, portanto, desatualizado);

- Descumprimento do item **4.4.8** do Edital (Empresas cuja carga horária apresentada seja incompatível com o serviço a ser executado, posto que a quantidade de médicos indicados no Anexo III é insuficiente diante da quantidade de serviço almejado constante nos Anexos II e III apresentados pela credenciante, inclusive todos os indicados são médicos generalistas, só podendo atuar como clínico geral);

- Descumprimento **5.1.3.4** do Edital (Registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM, válidos, nos termos da Resolução CFM Nº 1.980/2011 e Resolução nº. 2.170/2017 - CFM; A credenciante indicou profissionais que não apresentam inscrições junto ao CRM/PB).

➤ **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 11.505.498/0001-60**

Data do Credenciamento: 25/09/2023

- Descumprimento do item **5.1.3.1** do Edital (Ausência de inscrição válida da PESSOA JURÍDICA no CRM/PB, desatendendo ao art. 3º da Resolução CFM Nº 1.980/2011);

- Descumprimento do item **5.1.3.1** do Edital (Ausência de Certidão de Diretor Técnico com CRM/PB - infringência à Resolução nº. 2.170/2017 - CFM);

- Descumprimento do item **5.1.3.2** do Edital (CNES emitido em 12/05/2023, portanto, desatualizado);

- Descumprimento do item **4.4.8** do Edital (Empresas cuja carga horária apresentada seja incompatível com o serviço a ser executado, posto que a quantidade de médicos indicados no Anexo III é insuficiente diante da quantidade de serviço almejado constante nos Anexos II e III apresentados pela credenciante, visto que a quantidade de horas a serem cumpridas alcançam o total de 8.290 horas/mês, acarretando numa carga horária de 25 horas diária para cada um dos onze profissionais relacionados);

- Descumprimento **5.1.3.4** do Edital (Registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM, válidos, nos termos da Resolução CFM Nº 1.980/2011 e Resolução nº. 2.170/2017 - CFM; A credenciante indicou profissionais que não apresentam inscrições junto ao CRM/PB).

OBS. Primando pelo interesse público, embora não tenha constituído como fundamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

impeditivo para o credenciamento da interessada, no caso específico, esta Comissão Licitante necessitaria diligenciar perante órgãos e legislação competente para verificar se haveria legalidade na contratação da empresa ante o excesso de atividades distintas da natureza do objeto do presente credenciamento contidas no CNAE e no Contrato Social da credenciante, como exemplo: instalação hidráulica, sanitárias e de gás; filmagens de festa e eventos; montagem de estruturas metálicas; instalação de portas e janelas; serviço de alimentação.

➤ **GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - 24.797.019/0001-79**

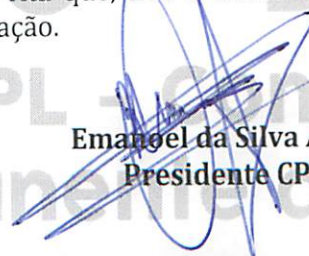
Data do Credenciamento: 26/09/2023

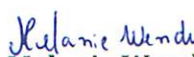
- Descumprimento do item **5.1.3.1** do Edital (Ausência de inscrição válida da PESSOA JURÍDICA no CRM/PB, desatendendo ao art. 3º da Resolução CFM Nº 1.980/2011);

- Descumprimento **5.1.3.4** do Edital (Registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM, válidos, nos termos da Resolução CFM Nº 1.980/2011 e Resolução nº. 2.170/2017 - CFM; pela análise dos documentos acostados pela credenciante nenhum dos profissionais possui inscrição junto ao CRM/PB).

Desta forma, a presente sessão fica encerrada, cujo resultado será divulgado nos mesmos moldes do edital.

Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Emanuel da Silva Alves
Presidente CPL


Melanie Wendy Silva de Oliveira
Membro CPL


Tiago dos Santos Araújo
Membro CPL